

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ - CREAECE

A Secretaria da Educação, por meio de Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, alterado pela Lei Complementar 173/2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação por tempo determinado de professores de **Educação Física** com especialização em **Psicomotricidade**, visando ao exercício da docência no Creaece, na área especificada, observando o número de vagas para contratação imediata e a formação de banco de reserva conforme quadro abaixo:

ÁREA	QUANTIDADE DE VAGA(S)	CARGA HORÁRIA SEMANAL DA VAGA(S)	TURNO(S) DA VAGA
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01	40h	manhã e tarde

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por esta chamada sob a coordenação da Sefor/Creaece e se destina à contratação por tempo determinado de professores de Educação Física com especialização em Psicomotricidade para o exercício da docência, no Creaece, na oferta do AEE a alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados, preferencialmente, na rede pública de ensino de acordo o art. 3º da Lei Complementar, acima referida.

1.2 A Seleção de que trata esta chamada consistirá de prova de títulos e entrevista.

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as Leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de 20 ou 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a Seleção serão realizadas no período de 20 à 27 de maio de 2019, no Centro de Referência de Atendimento Educacional Especializado (Creaece), Rua Graciliano Ramos, nº 52, no horário de 8 às 11 horas e 13h30min às 16h30min, considerando apenas os dias úteis.

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar **obrigatoriamente** os documentos comprobatórios dos cursos solicitados:

- a) Licenciatura em Educação Física;
- b) Especialização em Psicomotricidade;

2.4 O/A candidato/a deverá entregar carta de recomendação da última instituição em que trabalhou.

3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) ficha de inscrição constante no Anexo I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a administração pública no direito de excluí-lo/a da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo II desta chamada com seus respectivos documentos comprobatórios;

c) cópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):

- identidade;
- CPF;
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).

d) documentos constantes nos itens 2.3.

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do/a candidato/a ilegível ou abreviado.

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 desta chamada.

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de sua inscrição na Seleção.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas desta chamada. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4 DA SELEÇÃO

A Seleção será composta de duas etapas: da análise do *curriculum vitae* de caráter classificatório que somam pontuação máxima de 60 pontos e entrevista cuja a pontuação máxima será de 40 pontos.

4.1 Constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II .

4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III.

4.1.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias de todos os títulos autenticadas, no próprio Creaece ou em Cartório.

4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.2 A entrevista, ocorrerá no Centro de Referência de Atendimento Educacional Especializado (Creaece), Rua Graciliano Ramos, nº 52, no dia 30 de maio de 2019, conforme horário agendado por ocasião da inscrição.

5 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado/a aprovado/a na Seleção o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, 60 pontos, somadas as notas do curriculum vitae e da entrevista.

5.3 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da SEDUC.

5.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.

5.5 A divulgação do resultado final será feita no dia **31 de maio de 2019**, no site da SEDUC, cujo endereço eletrônico é www.seduc.ce.gov.br;

6 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1 A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA EXCLUSÃO DO/A CANDIDATO/A

7.1 Serão excluídos/as da Seleção o/a candidato/a que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas na chamada;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado/a;
- e) faltar ou chegar atrasado/a para a entrevista;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido interposição de recurso junto ao Creaece, contestando:

- a) o indeferimento do pedido de inscrição;
- b) o resultado da Avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II);
- c) o resultado final da Seleção.

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado ao Creaece. O recurso interposto pelo/a candidato/a, especificando as razões de sua irresignação, deverá ser claro, consistente e objetivo, com indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

8.3 Os recursos deverão ser entregues no Creace no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final, no horário das 8 às 17 horas.

8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado/a na Seleção realizada pelo Creace;

b) ser brasileiro/a nato ou naturalizado/a, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;

g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;

h) apresentar a qualificação exigida para a função de professor/a na área escolhida.

9.3 Os/As candidatos/as aprovados/as na seleção, quando convocados/as, deverão apresentar no Creace, os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação e a classificação final nesta Seleção não asseguram aos/às candidatos/as a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados/as, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, ao interesse e à conveniência administrativa.

10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o/a mesmo/a apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.4 Com a presente Seleção, novo Banco de Professores de Educação Física com especialização em Psicomotricidade será formado, tornando-se sem efeito a lista de aprovados em seleções anteriores.

10.6 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela Seleção.

Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Nohemy Rezende Ibanez
Coordenadora da Diversidade e Inclusão Educacional

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO
PESSOA COM DEFICÊNCIA: () SIM QUAL? _____ () NÃO
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____ RG: _____ ORG. EXP.: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2019

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO I

QUANTIDADE DE FOLHAS DO CURRÍCULO APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A NO ATO DA INSCRIÇÃO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO/A: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

Fortaleza, _____ de _____ de 2019

Responsável pela inscrição

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Curso de Graduação do/a candidato/a. (observando a graduação solicitada, sendo apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos)

Curso de Pós-Graduação do/a candidato/a. (observando a especialização solicitada, sendo apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos)

Nome do Curso

Curso de Formação na área de Educação Especial de, no mínimo, 180h, limitado a 03 (três) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Formação na área de Educação Especial acima de 180h, limitado a 03 (três) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente como educador físico em escolas regulares da rede pública ou privada ou em instituições especializadas.

Nome da Escola/Instituição	Tempo (em anos)

Carta de Recomendação do gestor da escola de última/o lotação/exercício da função docente como educador físico em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

Nome da Escola/Instituição	Tempo (em anos)

Fortaleza, _____ de _____ de 2019

Assinatura do/a Candidato/a

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III - SEFOR/CREAECE

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena em Educação Física	15	15
2. Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Especialização em Psicomotricidade.	12	12
3. Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Especialização em qualquer área relacionada a educação.	7	7
4. Curso de Formação na área de Educação Especial, com carga horária mínima 180h, <i>limitado a 01 (um) curso.</i>	2	2
5. Curso de Formação na área de Educação Especial, com carga horária acima de 180h, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por cada Curso.</i>	3	6
6. Experiência de trabalho no exercício da função docente como educador físico em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 5,0 pontos por cada ano.</i>	4	12
7. Carta de Recomendação do gestor da escola de última/o lotação/exercício da função docente como educador físico em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.	6	6

OBS.: Será considerada, no item 7, somente a última escola de lotação/exercício, considerando o ano.

ANEXO IV - SEFOR/CREAECE

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUADRO DE PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NA ENTREVISTA

CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Concepção da Política da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.	13
Legislação sobre a inclusão de aluno público-alvo da Educação Especial.	9
Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE).	9
Estratégias metodológicas que contribuam para a superação de barreiras na aprendizagem.	9
PONTUAÇÃO TOTAL	40